



PROCESSO N.º 734/09

PROTOCOLO N.º 9.992.575-2

PARECER CEE/CEB N.º 10/10

APROVADO EM 08/02/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SEED/SUDE/DAE/CEF

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de informação a respeito de data de Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, a distância do Centro de Educação Profissional Democrata de Curitiba.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 124/09-GS/SEED, de 12 de janeiro de 2010 (fl. 585), a Secretaria de Estado da Educação encaminha o experiente protocolado no NRE de Curitiba em 30 de abril de 2009 do Centro de Educação Profissional Democrata do Município de Curitiba, no qual foi anexada solicitação da Assessoria Técnica da SEED/SUDE/DAE/CEF (fl. 586), nos seguintes termos:

Solicitamos encaminhar o presente processo ao CEE/PR; Reconsiderar o Parecer n.º 649/09-CEE/PR, quanto a data do início do Reconhecimento, o Curso em questão foi autorizado por 06 (seis) meses a partir do ato autorizatório, sendo seu vencimento em 18/04/09.

Mérito

O Curso foi autorizado pela Resolução n.º 4342/07 de 18 de outubro de 2007, publicada no D.O.E. em 28 de novembro de 2007, com base no Parecer n.º 575/07 de 14 de setembro de 2007, o qual determina:

No prazo de até noventa (90) dias da publicação deste Parecer no D.O.E./PR, a instituição de ensino deverá apresentar a este CEE um cronograma de desenvolvimento do curso adequado ao Decreto Federal n.º 5.622/05 - § 1º, art. 3º e Deliberação n.º 01/07-CEE/PR - § 1º, art. 6º.



PROCESSO N.º 734/09

O Parecer n.º 633/08-CEE/PR, de 16 de setembro de 2009, deu por cumprida a determinação contida no Parecer n.º 575/07-CEE/PR, passando então o período de integralização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, a distância, para o mínimo de um (1) ano.

Conclui-se, portanto, que o referido Curso teve o seu vencimento em 28 de novembro de 2008, e não em 18 de abril de 2008.

II – VOTO DA RELATORA

Fica incluída ao Parecer CEE/CEB-PR n.º 649/09 de 09 de dezembro de 2009, a data de 28/11/2008 como início do reconhecimento do curso do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, a distância, do Centro de Educação Profissional Democrata do Município de Curitiba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Encaminhe-se o processo n.º 734/09 à SEED para as providências.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB